

**CF GOLGI HOLDINGS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CURTO  
PRAZO  
CNPJ/ME 35.754.330/0001-57  
("Fundo")**

---

**COMUNICADO**

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.864.992/0001-42, situada na Praia de Botafogo, nº 501 – Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – Rio de Janeiro/RJ, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária ("Administradora") e **AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.** (atual denominação social da AI Real Estate Administradora de Valores Mobiliários Ltda.), devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.189.560/0001-88, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171 – 8º andar, conj. 802, parte Marble Tower – São Paulo/SP, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.838 de 25 julho de 2011, na qualidade de Gestor ("Gestor") do **CF GOLGI HOLDINGS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CURTO PRAZO**, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob nº 35.754.330/0001-57 ("Fundo"), vem, pela presente, em conformidade com o artigo 14 e seguintes do Regulamento do Fundo, comunicar aos Cotistas, o resumo das deliberações aprovadas mediante Ato do Administrador, realizado em 02 de agosto de 2022.

Considerando as aprovações deliberadas em Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") realizada em 01 de julho de 2021, a MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – autorizada a prestar os serviços de custódia, conforme o Ato Declaratório CVM nº 19.102, de 23 de setembro de 2021 –, substituirá o antigo custodiante e o Agente Escriturador, iniciando, a partir desta data, a prestação dos serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo e Escrituração. A remuneração referente ao serviço de custódia está compreendida na Taxa de Administração do Fundo, conforme descrito nos artigos 7.1 e 7.1.1, do Regulamento, de modo que tal substituição não acarretará custos adicionais ao Fundo.

(i) Foi aprovada alteração do Regulamento do Fundo, mais precisamente as cláusulas 4.2 e 4.3, para substituir o atual Custodiante e Agente Escriturador do Fundo, qual seja, o **BANCO MODAL S.A.**, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62, com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar (parte), Bloco I, para a Administradora, acima já qualificada e devidamente autorizada pela CVM a exercer os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM.

[WWW.MAFDTVM.COM.BR](http://WWW.MAFDTVM.COM.BR)

Sendo assim, as cláusulas 4.2 e 4.3, do Regulamento do Fundo, passarão a vigorar com as seguintes redações (“Novo Regulamento”):

**“4.2. CUSTODIANTE.** A custódia dos Ativos Financeiros da carteira do Fundo será exercida pelo **ADMINISTRADOR**, doravante também referido como custodiante (o “Custodiante”).

**4.3. AGENTE ESCRITURADOR.** Os serviços de escrituração contábil das Cotas emitidas pelo Fundo serão exercidos pelo **ADMINISTRADOR**, doravante também referido como Agente Escriturador (o “Agente Escriturador”).”

(ii) Foi aprovada a data do dia útil seguinte ao presente ato como a data inicial da vigência do Novo Regulamento.

A Administradora resolveu, ainda, a alteração da cláusula 4.5., que passará a vigorar com a seguinte redação (“Novo Regulamento”):

**“4.5. GESTOR DE RECURSOS.** As atividades de gestão de recursos do Fundo serão executadas pela **AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.189.560/0001-88, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171 – 8º andar, conj. 802, parte Marble Tower – São Paulo/SP, à qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.838 de 25 julho de 2011 (o “Gestor”), que será responsável pela prestação de determinados serviços previstos neste Regulamento.”

A Administradora e o Gestor aprovam, neste ato, a alteração do custodiante e permanecem à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de agosto de 2022.

---

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

---

**AUTONOMY INVESTIMENTOS LTDA.**

\* \* \*

WWW.MAFDTVM.COM.BR

Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-911 – Rio de Janeiro/RJ

Tel. 55 21 4560 1000

Rua Jerônimo da Veiga, 384 – 4º andar – Itaim Bibi – CEP 04536-000 – São Paulo/SP

Tel. 55 11 4560 2000

Canais de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.maf@modal.com.br